

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Pág 001/001

**Decreto Nº 00076/2012 de 10 de Setembro de 2012****Remanejamento de Dotações**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1259 de 13 de Julho de 2011, considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, decreta:

**Artigo 1º:** Fica remanejado o valor na ordem de R\$ 5.607,20 (Cinco Mil e seiscentos e sete reais e vinte centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

<b>Ficha</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Valor</b>
0008	0101.04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.000,00
0266	0801.08.0244.0801.1015 - PROJETO IGD 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	200,00
0266	0801.08.0244.0801.1015 - PROJETO IGD 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.707,20
0266	0801.08.0244.0801.1015 - PROJETO IGD 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	700,00
0266	0801.08.0244.0801.1015 - PROJETO IGD 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	300,00
0275	0801.08.0244.0801.2044 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES SETOR DE PROMOCAO SOCIAL 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	500,00
0285	0801.08.0244.0801.2097 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	200,00
<b>Total</b>		<b>5.607,20</b>

**Artigo 2º:** Para cobertura do remanejamento ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

<b>Ficha</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Valor</b>
0007	0101.04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0262	0801.08.0244.0801.1015 - PROJETO IGD 3.3.90.14.00 - DIARIAS	200,00
0263	0801.08.0244.0801.1015 - PROJETO IGD 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.707,20
0264	0801.08.0244.0801.1015 - PROJETO IGD 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	700,00
0265	0801.08.0244.0801.1015 - PROJETO IGD 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	300,00
0270	0801.08.0244.0801.2044 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES SETOR DE PROMOCAO SOCIAL 3.3.90.14.00 - DIARIAS	500,00
0284	0801.08.0244.0801.2097 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	200,00
<b>Total</b>		<b>5.607,20</b>

**Artigo 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º:** Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 10 de Setembro de 2012

**ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO**  
Prefeito Municipal